



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 005/2024

(de 06 de fevereiro de 2024)

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO CAVALCANTE DE LYRA, QUE CHEGOU A EXERCER O CARGO DE PREFEITO POR DOIS MANDATOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, um filho ilustre de Maragogi, ex-prefeito por dois mandatos (1970 - 1972 e 1983 - 1988) e comerciante.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos da comunidade maragogiense, principalmente no desenvolvimento da Educação Municipal, sendo reconhecido como gestor que mais construiu unidades escolares nas áreas rural e urbana do Município de Maragogi.

CONSIDERANDO o consternamento dos munícipes com o sentimento de solidariedade, dor e saudades que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e admirável.

DECRETA

Art.1° LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no Município de Maragogi, Alagoas, contados desta data, pelo falecimento do Sr. **JOÃO CAVALCANTE DE LYRA**, ocorrido na tarde desta terça-feira, dia 06 de fevereiro, em sua residência, neste Município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja no frontispício dos prédios municipais.

Art. 3º PONTO FACULTATIVO no período da manhã de quarta-feira, dia 07 (sete) de fevereiro de 2024, em decorrência ao sepultamento que ocorrerá no Cemitério Santo Antônio em Maragogi, às 8h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
**Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **06/03/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **07/FEVEREIRO/2023**. ³ **OBSERVAÇÃO:** Apenas Atos Administrativos, assinados através do IDOC pelo Chefe do Poder Executivo serão reconhecidos de Fé Pública deste Município.